

DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A qualificação do ente **Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DIA 20/06/2025 ÀS 14:00 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br |
| ENDEREÇO FÍSICO: Avenida 13 de Maio, nº 768, Centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR. | Protocolado fisicamente na recepção da Câmara Municipal |
| LINK DO EDITAL: | |

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2.** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3.** – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- 1.2.4.** – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3.3.90.39.000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00)

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor individual (MEI), visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, tendo prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempendedor individual.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ **1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal no seguinte endereço: <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br> no menu de Avisos e Licitações, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara Municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida 13 de maio, 768, Centro-Cruzeiro do Iguaçu-PR.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação:
20/06/2025 até as 14:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste instrumento convocatório. Devendo obedecer ao valor estipulado pela pelo poder legislativo

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até **30(trinta)** dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Administração deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração .

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de junho de 2025.

Agda Kayane Nunes de Oliveira

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme as especificações presentes neste documento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM PRESTADOS

2.1. Da Pesquisa de Preços

Foi realizada a pesquisa enviando cotações para fornecedores deste município. A cotação com empresas sediadas no próprio município é mais vantajosa para a Administração, pois minimiza os custos operacionais e logísticos com deslocamentos para a realização do serviço. Ademais, a proximidade permite maior agilidade e flexibilidade no atendimento, especialmente em situações em que a lavagem precise ser realizada com urgência ou em horários previamente combinados.

| 1. | | | New Car- Lava-car | João Bitencurt | Polaco autocenter |
|------|--|---------|----------------------|----------------|----------------------|
| ITEM | Especificações | Unidade | | | |
| 1 | Lavagem completa do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores Lavagem completa (interna e externa) para veículo tipo automóvel de passeio: limpeza da parte interna, incluindo | 24 und. | R\$ 55,00 | R\$ 60,00 | R\$ 70,00 |

| | | | | |
|---|--|------------------|------------------|------------------|
| <p>utilização de aspirador de pó, limpeza dos tapetes e da parte interna do porta-malas e passar silicone automotivo nas partes plásticas para dar brilho e ajudar a preservar e, limpeza externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento, etc. Secar e passar pretinho nos pneus.</p> | | | | |
| <p>Valor Total Individual de Cada Item</p> | | <p>R\$ 55,00</p> | <p>R\$ 60,00</p> | <p>R\$ 70,00</p> |

2.2. Da Descrição Detalhada

CNAE: 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

| LOTE I | | | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|------|-----|----------------|-------------|
| ITEM | Especificações | Und | | | |
| 1 | <p>Lavagem completa do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores Lavagem completa (interna e externa) para veículo tipo automóvel de passeio: limpeza da parte interna, incluindo utilização de aspirador de pó, limpeza dos tapetes e da parte interna do porta-malas e passar silicone automotivo nas partes plásticas para dar brilho e ajudar a preservar e, limpeza externa,</p> | Und. | 24 | R\$ 55,00 | |

| | | | | |
|--|--|--|--|---------------------|
| incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento, etc. Secar e passar pretinho nos pneus. | | | | |
| Valor Total: | | | | R\$ 1.320,00 |

2.3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.4. O quantitativo de lavagem foi estimado mediante análise de necessidade desta Casa de Leis.

2.5. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Apresenta -se a necessidade de contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, com a finalidade de manter limpo e higienizado, prologando a vida útil do veículo usado pela Câmara Municipal de Vereadores deste município.

A contratação de uma empresa especializada em lavagem de veículos é essencial para garantir a manutenção adequada do veículo utilizado pela Câmara Municipal de Vereadores. A limpeza e a higienização regulares do automóvel não apenas melhoram a aparência estética, mas também contribui para a preservação e prolongamento da vida útil. Veículo limpo e bem cuidado reflete a seriedade e o compromisso da Câmara Municipal com a qualidade dos serviços prestados à população.

Outro ponto importante é a valorização do patrimônio público, que neste caso, consiste na lavagem e manutenção periódica do veículo, evitando a degradação. A sujeira acumulada pode causar danos a partes do veículo, como a pintura e os sistemas mecânicos, e a limpeza regular ajuda a evitar possíveis intercorrências

Dado o exposto, a contratação de uma empresa especializada se torna uma medida estratégica para garantir a eficiência, a vida útil e a valorização do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores.

4. REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR. A solicitação foi realizada pela Secretária Executiva.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (X) global

5.2. O regime de contratação será por menor preço GLOBAL. A escolha do critério se deu em virtude de se tratar de contratação de serviço de empresa para realizar um certo número de lavagens do veículo dentro de um determinado período de tempo, por um valor total fixo.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

6.2. Para fins de habilitação serão exigidas as Certidões Negativas de Débitos (CND), Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.3.8. Após homologação a contratada deve apresentar um modelo para confirmação se atende aos requisitos exigidos na descrição de formulação de demanda (DFD).

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto que se contrata deverá ser executado no endereço do estabelecimento prestador do serviço, e o veículo deverá ser entregue na Avenida 13 de maio, 768, Centro,

Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, no horário pré-estabelecido. **A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias** após o pedido da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto e da execução não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designado a servidora **Jocineia Toldo**, matrícula nº 6106-01 portadora da Cédula de Identidade RG nº 92079821 e inscrita no CPF sob o nº 069.094.579-51 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Cleonice Aparecida Varela**, matrícula nº 611423, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29767334 e inscrita no CPF sob o nº 020.102.629-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designada, como gestora de contratos a servidora **Agda Kayane Nunes de Oliveira**, matrícula nº 611422., para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(x) SIM () NÃO

10.2. **O prazo de vigência será de 12 (doze meses)**, a contar da assinatura do instrumento contratual e/ou nota empenho, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor **Lubian Carlos Fretta**, foi o responsável pela coleta de preços.

11.2. Como critérios de preço fora utilizado orçamentos com empresas do município.

11.3. Estima-se o valor da contratação em R\$ **1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. 3.3.90.39.000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00)

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 13 de junho de 2025.

Aprovado em: 13 de junho de 2025.

Agda Kayane Nunes de Oliveira
Agente de Contratação

